



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA E GERENCIAL**

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a Empresa **IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.724.720/0001-81, situada na Rua Primavera, 599, Centro, em Trindade do Sul – RS, neste ato representada por **NÁDIA VALDUGA BRANDALISE**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Goulart, 404, Bairro Aparecida, em Ronda Alta – RS, RG nº 3055640787 e CPF nº 637.030.920-68, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 018/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da demanda existente junto ao Setor de Licitações e Contratos, o objeto do contrato nº 018/2018 passa a ser: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa e gerencial, na área de licitações e contratos, junto ao Município de Barra Funda – RS, em conformidade com Projeto Básico descrito no Edital. De acordo com o Projeto Básico, os serviços a serem prestados pela contratada são:

- a) elaborar Editais Licitatórios para as diversas secretarias do Município de Barra Funda, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1005 de 28 de abril de 2010 e Lei Complementar 123/06;
- b) elaborar termos contratuais necessários a Administração Municipal, resultantes ou não de processos licitatórios, de acordo com a legislação vigente;
- c) disponibilizar equipe técnica necessária para oferecer assessoria gerencial à Administração Municipal, visando a elucidação de dúvidas, elaboração de documentos e treinamento aos Servidores;
- d) auxiliar, presencialmente, a Comissão de Licitações na elaboração, realização e execução dos processos licitatórios realizados pela Administração Municipal;
- e) auxiliar, presencialmente, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio na elaboração, realização e execução dos Pregões realizados pela Administração Municipal;
- f) alimentar os Sistemas do LicitaCon e Portal da Transparência, atendendo a Legislação vigente;
- g) atender a qualquer Normativa que veja a surgir no decorrer da Prestação dos serviços abrangendo as áreas do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- h) acompanhar a equipe administrativa nas reuniões junto a órgãos externos para resolução de pendências referentes a Licitações e Contratos, quando for solicitado (com atendimento em até 24 horas após solicitado), sem custos adicionais para o Município;
- i) prestar assessoria técnica **junto a Sede da Contratante**, pelo período **de até 25 (vinte e cinco) horas semanais**. Durante o período em que se fizer junto a Sede do Município, além de licitações, pregões e contratos, deverá realizar visitas técnicas nas secretarias e prestar treinamentos aos servidores, durante a vigência do contrato;
- j) assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração do Objeto, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 01 de março de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

NÁDIA VALDUGA BRANDALISE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72